LEI Nº 4.142 DE 28/03/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2006, PELA ENTRADA DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PELA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **EDMILSON LUIZ VERKA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no orçamento geral do Município de Canoinhas, fontes de recursos com as seguintes classificações:

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Recurso TCE	Destinação da Receita Pública	Valor (R$)
282	Recursos Vigilância Epidemiológica – Superávit	14	01.03.282	8.183,56
283	Recursos MAC – Vigilância Sanitária – Superávit	14	01.03.283	7.412,47
284	Recursos CEO União – Superávit	14	01.03.284	78,71
285	Recursos SAMU União – Superávit	24	01.03.285	44.807,49
286	Recursos Combate a Doenças – Superávit	14	01.03.286	7.232,18
287	Recursos Farmácia Popular – Superávit	14	01.03.287	51.792,85
288	Recursos Ordinários FMS – Superávit	00	01.03.288	41.290,39
289	Recursos Farmácia Básica Estado – Superávit	14	01.03.289	20.209,49
290	Recursos CEO Estado – Superávit	14	01.03.290	4.213,80
291	Recursos Convênios Estado – Superávit	23	01.03.291	55.777,59
292	Recursos PAB – Superávit	14	01.03.292	81.611,73

293	Recursos AB Vigilância Sanitária - Superávit	14	01.03.293	7.273,67
294	Recursos Farmácia Básica União - Superávit	14	01.03.294	14.321,28
			Total	**344.205,21**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de R$ 344.205,21 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....8.183,56
Recurso 282 - Recursos Vigilância Epidemiológica - Superávit

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.412,47
Recurso 283 - Recursos MAC - Vigilância Sanitária - Superávit

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 78,71
Recurso 284 - Recursos CEO União - Superávit

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... .....5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... .....17.807,49
Recurso 285 - Recursos SAMU União - Superávit

3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 7.232,18
Recurso 286 - Recursos Combate a Doenças - Superávit

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 51.792,85
Recurso 287 - Recursos Farmácia Popular - Superávit

3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 41.290,39
Recurso 288 - Recursos Ordinários FMS - Superávit

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita 20.209,49
Recurso 289 – Recursos Farmácia Básica Estado – Superávit

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....4.213,80
Recurso 290 – Recursos CEO Estado – Superávit

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 55.777,59
Recurso 291 – Recursos Convênios Estado – Superávit

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....41.611,73
3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... .....40.000,00
Recurso 292 – Recursos PAB – Superávit

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.273,67
Recurso 293 – Recursos AB Vigilância Sanitária – Superávit

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita 14.321,28
Recurso 294 – Recursos Farmácia Básica União – Superávit

Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 344.205,21 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2006 (em anexo).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 112– Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 – Atendimento à Saúde de Todos
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
Recursos 169 – Recursos de Outras Transf do Estado

Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

Art. 5° Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 4°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), por conta do ingresso do valor remanescente do Convênio n° 3.206/2006-9 realizado entre o Município de Canoinhas e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme anexo.

Art. 6° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.027 - Manutenção do Fundo Mun de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 27- Assistência à Saúde em Geral
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... **40.000,00**
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPS (15%)
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.021 - Construção e Reformas de Centros e Postos de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 361 - Atenção Básica
Programa: 112 - Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....**45.000,00**
Recurso 161 - Recursos PAB
Produto: Centros e Postos de Saúde
Unidade de Medida: m^2
Meta Física: 537 m^2

Art. 7° Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006) da

Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como segue:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 27- Assistência à Saúde em Geral
Projeto/Atividade 2.027 - Manutenção do Fundo Mun de Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....**40.000,00**
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPS (15%)
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....**45.000,00**
Recurso 161 - Recursos PAB
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

Art. 8° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....**80.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... .....**70.000,00**
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPS (15%)
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano

Meta Física: não se aplica

Art. 9° Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.021 - Construção e Reformas de Centros e Postos de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 361 - Atenção Básica
Programa: 112 - Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....150.000,00
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPS (15%)
Produtos: Centros e Postos de Saúde
Unidade de Medida: m^2
Meta Física: 272 m^2

Art. 10 As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de março de 2007.

EDMILSON LUIZ VERKA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/03/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.